

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1997

GOIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 1997 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.999

LEI COMPLEMENTAR	PÁG. 01
LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 02
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PÁG. 06
EXTRATO - JULGAMENTO DE RECURSO	PÁG. 06
ATO DE INEXIGIBILIDADE	PÁG. 06

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N° 059,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Introduz modificação na Lei Complementar n.º 014/92".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O Art. 127, da Lei Complementar n.º 14, de 29 de dezembro de 1992, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

Parágrafo único - É vedada a instalação de bancas comerciais, de qualquer natureza, em passeios públicos fronteiros a estabelecimentos de ensino público e particulares, repartições públicas, hospitais, maternidades e centros de saúde, situados no Município de Goiânia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

LEIS

LEI N° 7.750,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.

"Considera de utilidade pública a entidade que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública o CENTRO DE IRRADIÇÃO MENTAL "JESUS CRISTO" DE GOIÂNIA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de dezembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

**LEI N° 7.751,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997.**

"Considera de utilidade pública a entidade que especifica".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Sociedade Filantrópica "OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPIRITA REGENERAÇÃO - A Casa dos Benefícios", entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de de-
zembro de 1997.**

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antonio Aires da Silva
Nelo Egídio Balestra Filho
Olier Alves Vieira
César Luiz Garcia
Luiz Felipe Gabriel Gomes
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Hideo Watanabe
Sandoval Moreira
Paulo de Souza Neto

- SILVIO HENRIQUE RIBEIRO
QUEIROZ
- ANA AMÉLIA MORAIS CONCEIÇÃO
MOTA
- CINTIA CRAVEIRO DE SÁ
- FREDERICO MORAIS CONCEIÇÃO
- MARIA APARECIDA MIRANDA
- ANDRADE
- MARÍLIA GUIMARÃES RIBEIRO DE
CASTRO
- PEDRO WILSON CARDOSO DOS
SANTOS
- JOSEVAN MARCELINO DA SILVA

DECRETOS

**DECRETO N° 2888,
DE 25 DE NOVÉMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n° 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar o pessoal abaixo relacionado do cargo em comissão de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de dezembro de 1997:

- LUZIA AFONSO DOS SANTOS
- MARIA CÂNDIDA REZENDE PINTO
- CARLOS ROBERTO DORNELES
- JOYCE ALVES CARDOSO

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de
novembro de 1997.**

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2934,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n° 7.448, de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI N° 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira n° 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)
224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00
b.3 - Avulso R\$ 0,50
b.4 - Publicação R\$ 1,50

11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ESTELA RODRIGUES ROCHA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2939,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARY ABRÃO SAFATLE DIAS, Diretora do Parque Mutirama de Goiânia, a empreender viagem à cidade de Brasília - DF., nos dias 02 e 03 de dezembro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2940,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MADALENA LOPES DE URZEDA e ERMENESTONE MOREIRA DAMACENO, lotados na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, a empreenderem viagem à cidade de São Paulo-SP, no período de 09 a 15 de dezembro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de R\$ 1.416,00 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais), sendo R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais) para a primeira, e R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2941,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JEFERSON LEITE DA

SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 03, 04 e 05 de dezembro de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2942,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido na Comunicação Externa nº 165/97, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, RESOLVE, nos termos do artigo 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, redistribuir a servidora MARISE ALVES RAMOS GOMES DA SILVA, Agente de Serviços Sociais, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 18 de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2943,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.176.125-9/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o uso primitivo de CAIXA D'ÁGUA para ÁREA COMERCIAL, a área de terras medindo 545,75m², situada entre a Avenida Gonzaga Jaime, Rua MG-1 e Rua MG-3, no loteamento denominado Vila Redenção, nesta Capital, de propriedade da Companhia de Habitação de Goiás - COHAB-GO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2944,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar NEIDE DE ARRUDA CHAVES ZAIDEM da função de confiança de Secretaria Executiva, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e designar MARILHA MARQUES DA SILVA para exercer a mesma função, mantida a locação, tudo a partir de 26 de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2945,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar MARILHA MARQUES DA SILVA da função de confiança de Secretaria Executiva, símbolo FG-2, da

Auditoria Geral do Município e designar NEIDE PIRES DE MOURA para exercer a mesma função, mantida a locação, tudo a partir de 26 de novembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 2946,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.159.637-1/97, RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO SILVA FILHO, do cargo de Fiscal de Posturas I, Padrão "F", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal do Solo Urbano, com retroação de efeitos a partir de 31 de dezembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2947,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.154.802-4/97, RESOLVE *exonerar, a pedido, BEATRIZ DE CASSIA DA SILVA MACHADO*, do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 22 de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2948,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.167.706-1/97, RESOLVE *exonerar, a pedido, MARINA DO ESPÍRITO SANTO CUNHA*, do cargo de Analista em Saúde I, Nível S03, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a partir de 23 de julho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2949,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE *exonerar IRON TEODORO DE OLIVEIRA* do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG-3, com lotação junto a Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de dezembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2950,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE *exonerar MÁRCIO FONTES DE*

MELO

do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, e nomear LÉIA CRISTINA VAZ ROSA, para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 15 de outubro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2951,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.150.564-3/97, RESOLVE *exonerar, a pedido, LAURA CAMARGO*, do cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A"; do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 09 de setembro de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2952,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.156.930-7/97, RESOLVE *exonerar, a pedido, WILMEID MESSIAS AIRES VILEFORT*, do cargo de Profissional de Educação III, Nível P01, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos, a partir de 01 de junho de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NÍON ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2953,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.597/96, RESOLVE *exonerar, a pedido, JOSÉ AIRTON DE SOUZA* da função de confiança de Agente de Saúde, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria

Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a partir de 26 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 1997.

NÍON ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO A CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOCAL E DATA: Goiânia, 28 de novembro de 1997.

CONTRATANTES: Parque Mutirama de Goiânia e a empresa T&A Consultoria e Marketing Ltda

OBJETO: Prorrogação de contrato prestação de serviços, de Consultoria e Marketing, Planejamento, Organização e Controle, Relações Públicas e Comunicação.

PRAZO: 28 de novembro a 28 de dezembro de 1997.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PROCESSO: 1.135.248.1

**EXTRATO - JULGAMENTO
DE RECURSO**

EXTRATO
JULGAMENTO DE RECURSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/97
(Serviços de Consultoria)

RECORRENTE: CONSÓRCIO RIHEZZA/ECR

RESULTADO DO JULGAMENTO:
Acato, na íntegra o parecer nº 020/97, da Assessoria Jurídica da Comissão de Licitação, recebo o recursos e, no mérito, nego provimento.

ABERTURA PROPOSTAS DE PREÇOS: 04 de dezembro de 1997, às 15:00 horas.

Goiânia, 02 de dezembro de 1997.

ENGº EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS
Presidente Da Comissão
De Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o processo n. 4161/97.

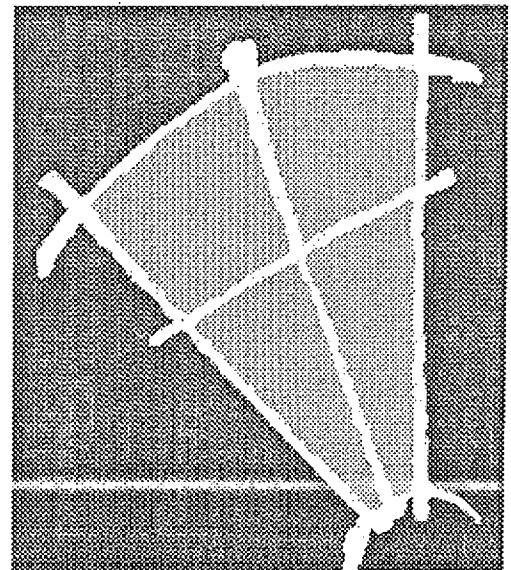
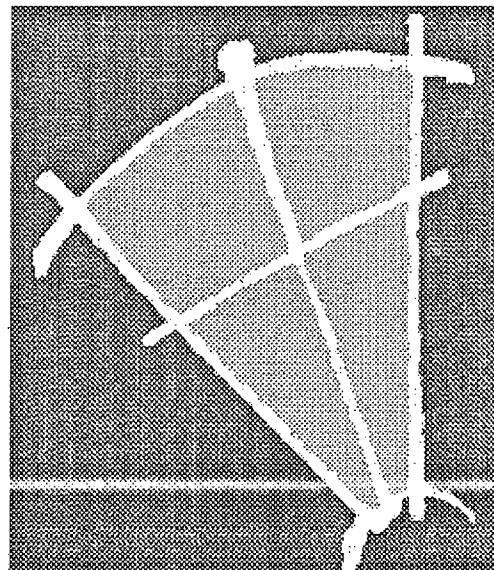
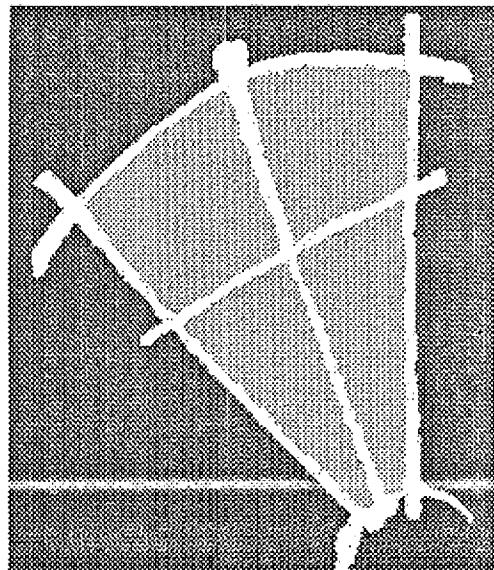
DECLARA, sob sua responsabilidade, INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a veiculação de matéria institucional de interesse da Câmara Municipal de Goiânia no jornal **OPÇÃO**, nos dias 23 a 29 de novembro de 1997, nos termos do art. 25,

caput, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

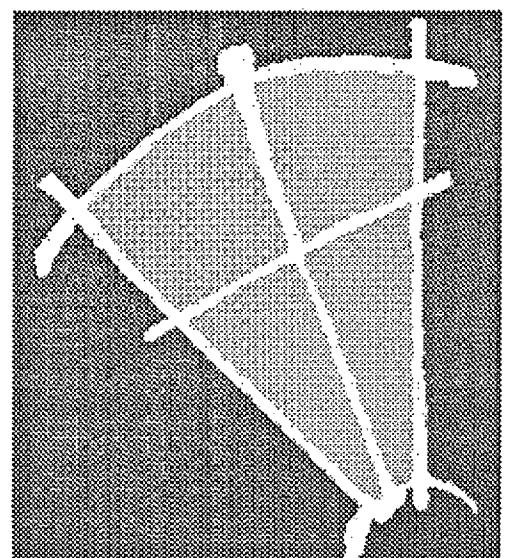
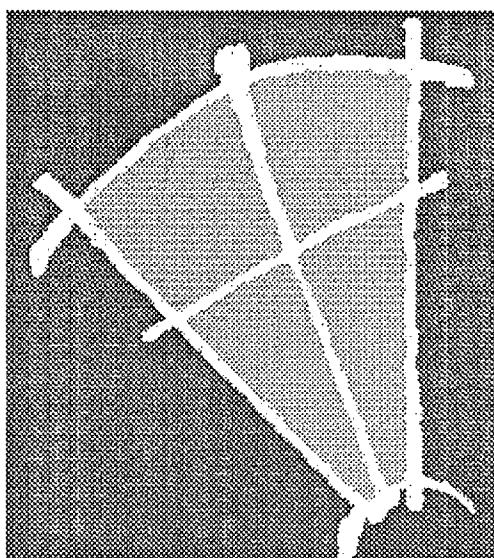
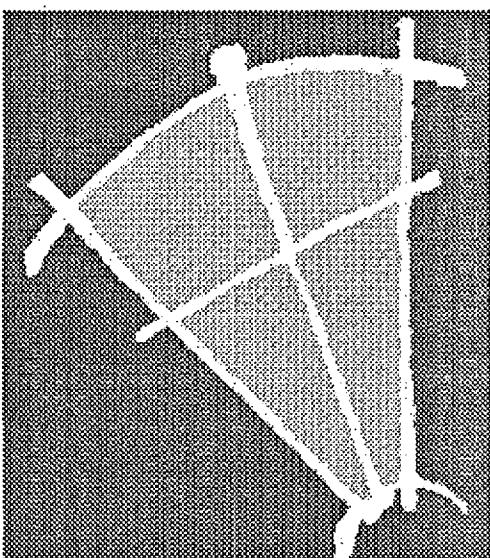
Que seja previamente empenhada a despesa correspondente, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 1997.

Francisco Oliveira
Presidente



DIÁRIO OFICIAL



HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*